



Barueri, 08 de maio de 2026.

Às

Empresas interessadas

Ref.: Esclarecimento nº 001 a respeito ao Chamamento Público 001/2026.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de selecionar Empresas de Serviços de Eficiência Energética – ESCOs.

Foi apresentado Pedido de Esclarecimento referente ao Chamamento Público 001/2026, de forma tempestiva, conforme prazo estipulado no edital com o objetivo de obter os esclarecimentos necessários para a correta elaboração da proposta.

“Considerando que o edital estabelece o envio da documentação exclusivamente por e-mail, e que há uma limitação média de aproximadamente 10 MB por mensagem, observamos que parte dos documentos exigidos, como atestados técnicos, CATs, certidões e demais comprovantes, possui volume significativo, o que pode inviabilizar o envio integral em um único e-mail.

Diante desse cenário, solicitamos, por gentileza, esclarecimento quanto às seguintes possibilidades:

1. É permitido o envio da documentação por meio de link eletrônico (como Google Drive, OneDrive ou plataforma similar), desde que garantido o acesso integral aos arquivos pela Comissão Julgadora?
2. Caso o envio por link não seja aceito, é permitido o fracionamento da documentação em mais de um e-mail, devidamente identificados (ex.: “Parte 1”, “Parte 2”, etc.), sem prejuízo à habilitação?
3. Tendo em vista que o edital apresenta duas disposições distintas quanto às datas e aos endereços de envio da documentação, conforme abaixo:

Item 6.4 – Determina que os documentos sejam enviados em formato PDF para o e-mail assessoria.gabinete@fieb.edu.br até o dia 13/05/2026, às 09h.

Item 9.4.4 – Estabelece o envio dos documentos em formato PDF para o e-mail licitacoes@fieb.edu.br até o dia 24/04/2026, às 09h59.

Diante da coexistência dessas informações, solicitamos, por gentileza, a confirmação de qual data e qual endereço eletrônico deverá ser considerado válido para o envio da documentação, a fim de evitar equívocos e assegurar o integral atendimento às disposições editalícias.

Os esclarecimentos solicitados são essenciais para assegurar a correta instrução da documentação e o pleno cumprimento das disposições do edital.

Desde já, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,,



“Prezados, bom dia!

Informamos que o e-mail indicado para envio de pedidos de esclarecimento (comissaoesco@fieb.edu.br) está retornando a mensagem, impossibilitando o envio por esse canal.

Dessa forma, visando não prejudicar os prazos e garantir a devida formalização, estamos encaminhando o pedido de esclarecimento para os demais endereços eletrônicos informados no edital.

Permanecemos à disposição para qualquer ajuste ou orientação adicional que se fizer necessária.

Atenciosamente,”

RESPOSTA:

“Considerando que o edital estabelece o envio da documentação exclusivamente por e-mail, e que há uma limitação média de aproximadamente 10 MB por mensagem, observamos que parte dos documentos exigidos, como atestados técnicos, CATs, certidões e demais comprovantes, possui volume significativo, o que pode inviabilizar o envio integral em um único e-mail.

Diante desse cenário, solicitamos, por gentileza, esclarecimento quanto às seguintes possibilidades:

1. É permitido o envio da documentação por meio de link eletrônico (como Google Drive, OneDrive ou plataforma similar), desde que garantido o acesso integral aos arquivos pela Comissão Julgadora?

Considerando a dificuldade tecnológica em armazenar o material e receber grande volume de documentos por e-mail, vamos publicar uma errata alterando a forma de recebimento dos documentos para entrega física dos documentos e a data de recebimento dos documentos será prorrogada para o dia 15/05/2026 às 09h59

2. Caso o envio por link não seja aceito, é permitido o fracionamento da documentação em mais de um e-mail, devidamente identificados (ex.: “Parte 1”, “Parte 2”, etc.), sem prejuízo à habilitação?

Vide resposta anterior

3. Tendo em vista que o edital apresenta duas disposições distintas quanto às datas e aos endereços de envio da documentação, conforme abaixo:

Item 6.4 – Determina que os documentos sejam enviados em formato PDF para o e-mail assessoria.gabinete@fieb.edu.br até o dia 13/05/2026, às 09h.

Item 9.4.4 – Estabelece o envio dos documentos em formato PDF para o e-mail licitacoes@fieb.edu.br até o dia 24/04/2026, às 09h59.



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

Será Pública uma errata alterando o e-mail de contato para licitacoes@fieb.edu.br e a data de envio dos documentos será prorrogada para o dia 15/05/2026 às 09h59

Diante da coexistência dessas informações, solicitamos, por gentileza, a confirmação de qual data e qual endereço eletrônico deverá ser considerado válido para o envio da documentação, a fim de evitar equívocos e assegurar o integral atendimento às disposições editalícias.

Atenciosamente,"

Comissão de Licitação

Portaria nº 331/2025